



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 749, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.259.900,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), no orçamento programa do município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear a despesas do programa: **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CHAPADÃO DO SUL**

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

60	Secretaria Municipal de Saúde		
60.102	Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul		
10.302.0009.2099	Implantação e Manutenção do Hospital de Chapadão do Sul		
FONTE 001 – RECURSO MUNICIPAL			
31.90.04	001	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
31.90.09	001	Salário Família	R\$ 200,00
31.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 1.000,00
31.90.13	001	Obrigações Patronais – RGPS	R\$ 200,00
31.91.13	001	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 200,00
31.90.16	001	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 500,00
33.50.43	001	Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
33.90.14	001	Diárias – Civil	R\$ 500,00
33.90.30	001	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.32	001	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
33.90.33	001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
33.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
44.90.51	001	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44.90.52	001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL DO RECURSO MUNICIPAL			R\$ 19.800,00
FONTE 002 – RECURSO ESTADUAL			
31.90.04	002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
31.90.09	002	Salário Família	R\$ 200,00
31.90.11	002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 1.000,00
31.90.13	002	Obrigações Patronais – RGPS	R\$ 200,00
31.91.13	002	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 200,00
31.90.16	002	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 500,00
33.90.30	002	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
33.90.36	002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33.90.39	002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
33.90.93	002	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
44.90.51	002	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
44.90.52	002	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 900.000,00
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL			R\$ 1.240.100,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 08 de dezembro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal